



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 521/99

DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

Antonio Gobo, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 24 de Agosto de 1999, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º : Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de domínio Pleno ao **Sr. BATISTA ANTÔNIO BORTOLASO**, do lote n.º 07, da Quadra 07, com as seguintes confrontações: ao Norte: com a Rua Aparecido Ribeiro da Silva para onde faz frente medindo 9,00 metros, com 14,70 metros a Leste perfazendo assim um polígono irregular, ao Sul: com o lote n.º 08, para onde faz fundo medindo 17,50 metros, ao Leste: com a Rua Alcyr Gonçalves Bonete medindo 38,00 metros, ao Oeste: com o lote n.º 06 medindo 50,00 metros.

Art. 2º : Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS
Em, 26 de Agosto de 1999


ANTONIO GOBO
Prefeito Municipal

REGISTRADA
REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO EM 29.09.99